



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, Servidor Público, natural de Baião Pará, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Baião, nomeado nos termos da Portaria 003/2025, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo administrativo nº 013/2025- CMB referente ao **PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 006/2025-CMB**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E LANCHAS TIPO VOADEIRA COM CONDUTOR**, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baião/PA. Originário do Processo de **PREGÃO ELETRONICO** que tem como CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO e de Outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.752.501/0001-88**, Contrato Nº **015/2025-CMB**, originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE e a CONTRATADA, no Valor de **R\$ 118.200,00** (Cento e dezoito mil e duzentos reais), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir.

Por fim, declaramos ciência, de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Baião/PA, 04 de setembro de 2025.

JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Interno

Portaria nº 003/2025